



DECRETO Nº 579/2013

Altera artigos do Decreto 489/2012.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto 489/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A área de 6.251,37 m2 destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

I- ..."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2013.

SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL